



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-294

00029

Data 11/05/2006	Proposição Medida Provisória nº 294, de 2006
--------------------	---

Autor DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo 19	Parágrafo	Inciso	Alíneas
------------	-----------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 19 da Medida Provisória 294/2006 a seguinte redação:

Art. 19. Todas as decisões do Ministro do Trabalho e Emprego em matéria de competência do CNRT serão fundamentadas, sob pena de nulidade.

Justificativa:

Consignar de forma expressa que todas as decisões do Ministro do Trabalho e Emprego devem ser fundamentadas sob pena de nulidade, reforça a necessidade de clareza e publicidade das decisões.

PARLAMENTAR

Brasília, 11/05/2006

Deputado Miguel de Souza

